



## RESULTADO RECURSOS EDITAL Nº 1/2022 PROAP E PROMORE

PROCESSO SEI Nº 23243.000320/2022-26  
 DOCUMENTO SEI Nº 1559579

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED, juntamente com a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, responsável no âmbito deste *Campus*, considerando a Resolução nº 23/REIT-CONSUP/IFRO de 26 de Março de 2018 e a Instrução Normativa 2/2021/REIT - CGAB/REIT de 10 de junho de 2021, torna público o **Resultado dos Recursos** do Edital nº 01/2022, de 20 de Janeiro de 2022, que versa sobre a seleção de alunos para a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio à Permanência (PROAP) e Programa de Concessão ao Auxílio Moradia (PROMORE), destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis matriculados nos Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Graduações do *Campus* Cacoal.

### RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:

Aluno	Auxílio	Parecer
Emily Thiayllan Nascimento Reis	PROAP	<b>Indeferido.</b> A candidata não anexou fotos da Carteira de Trabalho da mãe e foto da página de alteração salarial da Carteira de Trabalho do pai, descumprindo o item 4.12, “a”, “g”.
Luana Alcantara Roecker	PROAP	<b>Indeferido.</b> Conforme item 15.1, “b” do Edital: Não será aceita a entrega de novos documentos no período de interposição de recursos.
Ana Clara Lourenço Macêdo	PROAP	<b>Deferido.</b> Após reanálise, constatamos que todos os documentos apresentados estão corretos.
Maria Luiza Lourenço Macêdo	PROAP	<b>Deferido.</b> Após reanálise, constatamos que todos os documentos apresentados estão corretos.
Camila da Cruz Lovo	PROAP	<b>Indeferido.</b> Conforme item 15.1, “b” do Edital: Não será aceita a entrega de novos documentos no período de interposição de recursos.
Elicksom Ruan Bruno	PROAP	<b>Indeferido.</b> O candidato não apresentou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro e folha posterior em branco, conforme é exigido no item 4.12, “d” do Edital.
Mariana Cassimiro Esteves	PROAP	<b>Indeferido.</b> De acordo com o item 10.2 do Edital: São de inteira responsabilidade do estudante e de seus responsáveis o acompanhamento do certame e dos prazos estabelecidos neste edital.
Dayane Rodrigues do Prado	PROAP	<b>Deferido.</b> Após reanálise, constatamos que todos os documentos apresentados estão corretos.
Geisiely Santos Meneguelli	PROAP	<b>Indeferido.</b> Conforme item 15.1, “b” do Edital: Não será aceita a entrega de novos documentos no período de interposição de recursos.
Alexandre Ferreira	PROAP	<b>Indeferido.</b> As fotos da Carteira de Trabalho apresentadas do candidato não estão conforme o Edital. Faltou a página da rescisão do contrato de trabalho e folha posterior em branco. Item 4.12, “g” do Edital.

Santos Junior		
Luana Miranda Engelhardt	PROAP	<b>Indeferido.</b> Não anexou os documentos solicitados para comprovação de renda da irmã no período de retificação que ocorreu no período de 16 á 21/03/2022.
Jeferson Cocato dos Santos	PROAP	<b>Indeferido.</b> No prazo de retificação da documentação, o candidato não apresentou foto da Carteira de Trabalho da irmã conforme é exigido pelo Edital no item 4.12, “j”: Declaração de pessoa sem renda (ANEXO III) juntamente com a cópia legível da Carteira de Trabalho com a parte da identificação e a página da rescisão do contrato de trabalho e folha posterior em branco.
Ana Júlia Mendes Almeida	PROAP	<b>Indeferido.</b> No prazo de retificação da documentação, o candidato não corrigiu a documentação conforme foi solicitado.

## RECURSO IMPETRADO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROMORE

Lucas Rodrigues da Silva	PROMORE	<b>Deferido.</b>
--------------------------	---------	------------------



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 07/04/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1559579** e o código CRC **E325578F**.